

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal. Lei de Criação nº 031/58. CNPJ: 06.066.351/0001-81 Fone: (99) 3531-2411. E-Mail: saaecarolina1@gmail.com Rua Odolfo Medeiros, 1578 - B. CEP: 65980-000 CAROLINA – MARANHÃO

Processo nº <u>022/2020</u>
Fls nº ______03

Rubrica

Carolina- MA, 31 de julho de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor James Dean Barbosa Oliveira Diretor SAAE.

Senhor Diretor,

Venho pelo presente, na qualidade de Presidente da CPL, solicitar de Vossa Excelência contratação de pessoa física para prestação de serviços especializados em rebobinamento de motores e bombas, de interesse do SAAE de Carolina – MA.

O valor da presente contratação representa a quantia de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, em vista que o valor da contratação encaixa-se dentro do limite estipulado por lei para a dispensa do o certame licitatório, conforme termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93. De acordo com a lei será dispensável a licitação nos casos de:

Art. 24 - É Dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

"Parágrafo único. Os percentuais referidos nos incisos I e II deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por sociedade de economia mista e empresa pública, bem assim por autarquia e fundação qualificadas, na forma da lei, como agências Executivas".

SEGUE ANEXO:

- Termo de Referência
- Mapa de Apuração e
- Pesquisa de Preços de Mercado.

Atenciosamente.

Delano da Silva Cunha Presidente da CPL